



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

# **LEI Nº 00032/93**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE APLICAR RECURSOS NA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO C.V.R.D / SUCEM A 8-042/93.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar à abertura de Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 553.326.000,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros).

**Art. 2º** - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado à assinar Contrato com a Companhia Vale do Rio Doce até o valor de Cr\$ 553.326.000,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), bem como à utilização dos recursos da Reserva de Contingência constantes do Orçamento vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**Ubaporanga (MG), 20 de julho de 1993**

GERALDO LOPES FERREIRA

Prefeito Municipal